

11 MAR 2026

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº
3695/26

AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, informações referentes ao EDITAL Nº 1/2026/SEGEP-GCP e EDITAL Nº 2/2026/SEGEP-GCP quanto ao concurso público para provimento de cargos na área da educação, solicitar esclarecimentos quanto à previsão e/ou ampliação de vagas destinadas aos seguintes cargos: Pedagogo Especializado para atendimento a Pessoas com Deficiência, Psicólogo, Cuidador, Profissional de Apoio Escolar e demais funções correlatas ao atendimento educacional especializado, no âmbito do estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 178 e 179 do Regimento Interno, requer ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, informações referentes ao EDITAL Nº 1/2026/SEGEP-GCP e EDITAL Nº 2/2026/SEGEP-GCP quanto ao concurso público para provimento de cargos na área da educação, solicitar esclarecimentos quanto à previsão e/ou ampliação de vagas destinadas aos seguintes cargos: Pedagogo Especializado para atendimento a Pessoas com Deficiência, Psicólogo, Cuidador, Profissional de Apoio Escolar e demais funções correlatas ao atendimento educacional especializado, no âmbito do estado de Rondônia.

Considerando o EDITAL Nº 1/2026/SEGEP-GCP e EDITAL Nº 2/2026/SEGEP-GCP da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, encaminho os seguintes questionamentos, devendo ser respondido ponto a ponto.

1. Considerando que os Editais nº 1 e nº 2 de 2025 da SEDUC não preveem vagas para o cargo de Pedagogo Especializado voltado ao atendimento de estudantes com deficiência, existe estudo, planejamento ou previsão por parte da Secretaria para a realização de concurso público

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
específico ou para a inclusão desse cargo em futuros certames, de modo a suprir a demanda da rede estadual de ensino? 2. Tendo em vista que os referidos editais não contemplam vagas para Psicólogos, Cuidadores e Profissionais de Apoio Escolar, a SEDUC dispõe de planejamento administrativo, cronograma ou diretrizes para a abertura de novos concursos públicos, publicação de editais complementares ou adoção de outras medidas legais que viabilizem o provimento efetivo desses profissionais, essenciais à política de educação inclusiva? 3. Foi realizado estudo técnico ou levantamento de demanda que justifique o quantitativo de vagas ofertadas nos Editais nº 1 e nº 2 de 2025 para o atendimento de alunos com deficiência e necessidades educacionais específicas? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento das respectivas informações. 4. Considerando o aumento de estudantes público-alvo da educação especial na rede estadual, qual o quantitativo atual de alunos com deficiência matriculados por município e quantos profissionais especializados estão em efetivo exercício para atendê-los? 5. A SEDUC possui levantamento que demonstre a necessidade de ampliação do quadro de Profissionais de Apoio Escolar para atendimento individualizado de alunos com deficiência, especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências múltiplas? Em caso positivo, encaminhar dados consolidados. 6. Existe previsão de criação de novos cargos efetivos ou adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da educação para contemplar de forma permanente as funções de Cuidador e Profissional de Apoio Escolar? 7. Atualmente, qual o quantitativo de profissionais que atuam nessas funções por meio de contratos temporários, terceirização ou outras formas precárias de vínculo, e qual o impacto dessa prática na continuidade do atendimento educacional especializado? 8. Há estudo ou planejamento para ampliação do número de Psicólogos na rede estadual de ensino, considerando as demandas relacionadas à saúde mental, inclusão escolar e apoio psicossocial aos alunos e às equipes pedagógicas?			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
9. A SEDUC avalia a possibilidade de aproveitamento de cadastro de reserva ou publicação de novo edital específico para suprir a carência de profissionais voltados ao atendimento educacional especializado durante a vigência dos concursos atuais? 10. Quais medidas estão sendo adotadas pela SEDUC para garantir o cumprimento das normas de educação inclusiva nas unidades escolares que atualmente não dispõem de profissionais especializados em número suficiente? Plenário das Deliberações, 12 de janeiro de 2026. DELEGADO CAMARGO Deputado Estadual – REPUBLICANOS			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir o atendimento adequado e inclusivo aos estudantes com deficiência e necessidades educacionais especiais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as diretrizes da educação inclusiva. A ausência ou insuficiência de profissionais especializados compromete diretamente a qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento desses alunos.

Ademais, observa-se o aumento contínuo de matrículas de estudantes que demandam acompanhamento especializado, o que reforça a importância da atuação de pedagogos especializados, psicólogos, cuidadores e profissionais de apoio escolar no ambiente educacional, assegurando condições adequadas de aprendizagem e permanência na escola.

Por fim, a ampliação e o adequado dimensionamento dessas vagas representam medida essencial para o fortalecimento da política pública de educação inclusiva no Estado de Rondônia, garantindo efetividade, equidade e respeito aos direitos fundamentais dos estudantes da rede estadual de ensino.

Como **presidente** da Comissão de Fiscalização e Controle e membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e, amparado no Art. 28, II, IV do Regimento Interno desta Casa de Lei, e Lei n.º 1121/2001, para elucidação de qualquer matéria sujeita a estudo, o parlamentar poderá requerer a realização de diligências, bem como formular pedidos de informação, nos termos da Constituição Estadual, da Lei e do Regimento Interno.

Neste sentido, ao fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive abarcando os atos da Administração indireta, este Parlamentar está cumprindo com as suas funções típicas, após eleito.

A Constituição do Estado de Rondônia nos Incisos XVII e XXXIV do Art. 29, acrescido pela Emenda Constitucional nº 24 de 04 de março de 2012, atribuiu a competência privativa à Assembleia Legislativa vejamos:

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;
XXXIV- encaminhar ao Governador do Estado pedido, por escrito, de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia, importando crime de responsabilidade o não-atendimento no prazo de dez dias. (Adin 132-9 - Inconstitucional a expressão: ...importando crime de responsabilidade o não-atendimento no prazo de dez dias. Acórdão: DJ 30.05.2003).

Por sua vez, o Art. 46 da Constituição Estadual ainda dispõe:

Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Do mesmo modo, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, no Art.146 destaca que:

Art. 146. Proposição é toda matéria submetida à deliberação da Assembleia, a saber:
IX- Requerimento;

O Regimento Interno ainda dispõe que o requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações, vejamos a redação do Art. 172 e por conseguinte do Art. 179:

Art. 172. Requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes, ou de órgãos públicos, bem como, manifestação de caráter público do Legislativo. [...]

Art. 179. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, observadas as seguintes regras: [...] III - deverão referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sujeito à da Assembleia.

Corroborando com os entendimentos acima, temos ainda o Decreto nº 24.876, de 17 de março de 2020, que nos ensina no Art. - 1º, § 2º, I, que requerimento é a proposição pela qual Deputado ou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
Comissão, solicita informações ou providências aos Órgãos do Poder Executivo Estadual e demais Poderes, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não cumprimento no prazo, bem como a prestação de informações falsas. Assim, é prerrogativa assegurada a fiscalização, acompanhamento e controle ao Parlamentar, das ações do Poder Executivo estadual, ou seja, do governador, do vice-governador e dos secretários estaduais. Esta função é importante para garantir a boa gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos. Além disso, indispensável se faz a observância aos princípios da transparência, publicidade e interesse público, os quais são mecanismos fundamentais para garantir o direito de acesso à informação, que é uma das expressões da cidadania e da democracia. No âmbito do Poder Executivo estadual, o acesso à informação é um instrumento essencial, para fiscalizar e avaliar as políticas públicas implementadas pelo governo estadual, bem como para exercer o controle social sobre o uso dos recursos públicos. Diante de exposto, solicito apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação do presente requerimento.			